



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Quatis

Ano: IV

Edição: 601

Em: 04/07/2023

LEI Nº 1.259 DE 03 DE JULHO DE 2023.

**“DENOMINAR DE RUA MARIA APARECIDA DA SILVA, A RUA 3, DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO DESSE MUNICÍPIO DE QUATIS/RJ”.**

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.


**Art. 1º.** Denominar de Rua Maria Aparecida da Silva, a Rua 3, do Bairro Santo Antônio, desse Município de Quatis/RJ.

**Art. 2º.** As placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão municipal competente.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal oficiará aos órgãos públicos competentes, como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Serviços Registral de Imóveis a alteração na determinação do logradouro, e caso necessário fará as inserções ou modificações nos cadastros municipais.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 03 de julho de 2023.

  
**ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS**  
Prefeito Municipal